

Alteração 1

David Martin, Karoline Graswander-Hainz
em nome do Grupo S&D

Proposta de resolução

Bernd Lange, Daniel Caspary

em nome da Comissão do Comércio Internacional

sobre a abertura de negociações relativas a um Acordo de Comércio Livre (ACL) com a Austrália e a Nova Zelândia

B8-0250/2016**Proposta de resolução****N.º 8***Proposta de resolução*

8. Entende que um capítulo de desenvolvimento sustentável ambicioso e sólido, que abranja, nomeadamente, as normas laborais fundamentais, as quatro convenções de governação prioritárias da OIT e os acordos ambientais multilaterais, constitui um elemento indispensável de qualquer acordo de comércio livre;

Alteração

8. Entende que um capítulo de desenvolvimento sustentável ambicioso e sólido, que abranja, nomeadamente, as normas laborais fundamentais, as quatro convenções de governação prioritárias da OIT e os acordos ambientais multilaterais, constitui um elemento indispensável de qualquer acordo de comércio livre;
considera que o acordo deve igualmente incluir a criação de um fórum conjunto da sociedade civil que acompanhe a respetiva execução e o respeito dos compromissos assumidos pelas partes e das suas obrigações em matéria de direitos humanos, normas laborais e proteção do ambiente, e que formule observações nesse sentido;

Or. en